

**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - FHEMIG - INTS**

Quinta, Maio 16, 2024 22:14 -03

FHEMIG PARCERIA [parceria@fhemig.mg.gov.br](mailto:parceria@fhemig.mg.gov.br)

Para

[luceliavirgens@ints.org.br](mailto:luceliavirgens@ints.org.br)

Cco

CFAF CFAF

Prezado,

Segue anexo a resposta ao pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Implementação de Parcerias  
GIP - DPAR - FhemigEm Quinta, Maio 09, 2024 15:02 -03, [luceliavirgens@ints.org.br](mailto:luceliavirgens@ints.org.br) escreveu:

À Comissão Especial de Seleção,

O **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06**, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, em cumprimento ao item 6.4 do edital, encaminhamos aos cuidados da Comissão Especial de Seleção Pública nº 02/2024, o **pedido de esclarecimentos complementares, conforme anexo.**

Pedimos, gentilmente, que confirmem o recebimento.

Atenciosamente.

**Lucélia Sampaio**

Assistente Administrativo

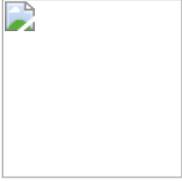
(11) 99885-0871 (11) 96345-5149

[luceliavirgens@ints.org.br](mailto:luceliavirgens@ints.org.br) /INTSBrasil [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)

Escritório de São Paulo

Canal de Ética e Transparência **0800 71 99 206**

--



 (31) 3915-8083  
 FHEMIG/DPAR/GIP  
 Prédio Gerais | 13º andar  
Cidade Administrativa de Minas Gerais

---

Aviso: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. O uso indevido será tratado de acordo com as políticas de segurança e privacidade da instituição e a legislação vigente. Caso não seja o destinatário pretendido, notifique imediatamente o remetente e exclua o conteúdo da mensagem.

**PNG** 2A7B69-6646AF80-7-45EE6400

205 KiB



**PDF** Resposta pedido de Esclarecimentos INTS (1).pdf

346 KiB



Prezados,

Em atenção aos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** encaminhados pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001- 06, informamos:

#### ESCLARECIMENTO NÚMERO 1

*Indagação: Tendo em vista que o Edital prevê um repasse de R\$ 19.519.977,65 destinado aos servidores que estão alocados na unidade. Questiona-se a esta comissão, quais são as categorias destes servidores e o quantitativo destas categorias?”*

**Resposta:** A categoria dos servidores está prevista no Edital nº 02 de 2024, no item 6.15.7 do Anexo I – Termo de Referência e subitens, vejamos:

6.15.7. As categorias profissionais previstas abaixo são uma previsão **mínima** de categorias profissionais necessárias à execução do contrato de gestão:

6.15.7.1. Assessor

6.15.7.2. Assistente Social

6.15.7.3. Auxiliar Administrativo

6.15.7.4. Coordenador

6.15.7.5. Diretor Hospitalar

6.15.7.6. Diretor Técnico

6.15.7.7. Enfermeiro

6.15.7.8. Enfermeiro do Trabalho

6.15.7.9. Farmacêutico

6.15.7.10. Fisioterapeuta

6.15.7.11. Fonoaudiólogo

6.15.7.12. Gerente de Saúde

6.15.7.13. Médico Anestesiologista

6.15.7.14. Médico Cardiologista

6.15.7.15. Médico Cirurgião Geral

6.15.7.16. Médico Clínico Geral

- 6.15.7.17. Médico Dermatologista
- 6.15.7.18. Médico Infectologista
- 6.15.7.19. Médico Radiologista
- 6.15.7.20. Nutricionista
- 6.15.7.21. Profissional de Nível Superior
- 6.15.7.22. Psicólogo Clínico
- 6.15.7.23. Técnico de Enfermagem
- 6.15.7.24. Técnico em Nutrição
- 6.15.7.25. Técnico em Informática
- 6.15.7.26. Técnico em Radiologia
- 6.15.7.27. Técnico em Segurança do Trabalho
- 6.15.7.28. Terapeuta Ocupacional

Ademais, o Edital ainda estabelece no item 6.15.8- Anexo I – Termo de Referência:

*6.15.8. A entidade sem fins lucrativos vencedora do certame poderá propor novas categorias, além das previstas nesta seção, quando considerá-las necessárias para a execução do objeto do contrato de gestão. A proposição das novas categorias profissionais será avaliada quando da celebração do contrato de gestão e a inclusão destes na memória de cálculo deverá ser autorizada pela Fhemig.*

Por sua vez, conforme o item 6.15.9 do Anexo I – Termo de Referência, o quantitativo de profissionais para atuar no contrato de gestão, a carga horária total por categoria, bem como os valores que serão efetivamente repassados a entidade vencedora para cobrir as despesas de pessoal contratado serão revisados em sede de celebração, tendo como base as diretrizes de dimensionamento de recursos humanos das unidades assistenciais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais vigente à época da celebração do contrato de gestão e o limite orçamentário do contrato de gestão.

## **ESCLARECIMENTO NÚMERO 2**

*Indagação: “O Edital não refere a equipe mínima médica para desenvolver o serviço de assistência ao paciente a título ambulatorial e hospitalar. Questiona-se a esta comissão, qual o dimensionamento mínimo para atender esta assistência/equipe médica?”*

**Resposta:** O dimensionamento mínimo para atender assistência/equipe médica estão vinculados ao modelo de gestão próprio de cada entidade, devendo a proponente apresentar o seu próprio arquétipo considerando o custo total da unidade e o valor de custeio específico que será aportado ao contrato quando do início da operação deste.

### ESCLARECIMENTO NÚMERO 3

*Indagação: Na proposta o Licitante deverá apresentar um Cronograma Financeiro Escalável para o incremento dos serviços conforme previsão de entrada de novos recursos do Edital. Questiona-se a esta comissão, dentro dos valores estabelecidos teremos informações de memória de cálculo para viabilizar os serviços? Exemplo: Na previsão de Serviço para Implantação do Serviço de Endoscopia e Colono o que está contemplado? Equipamentos SADT (Raio-X, Ultrassom, Mamografia). Quais equipamentos deveremos realizar a locação?*

**Respostas:**

Quanto ao questionamento: *Questiona-se a esta comissão, dentro dos valores estabelecidos teremos informações de memória de cálculo para viabilizar os serviços?*

O modelo de implementação dos serviços, assim como o detalhamento financeiro para tal, estão vinculados ao modelo de gestão próprio de cada entidade, devendo a proponente apresentar o seu próprio arquétipo considerando o custo total da unidade e o valor de custeio específico que será aportado ao contrato quando do início da operação deste.

Ademais, conforme descrito no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, PROGRAMA DE TRABALHO, 3. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS, Produto 1.9 – Implantar exames de endoscopia e colonoscopia (em até 9 meses):

*“caso seja necessário aporte de investimento financeiro para a execução total do produto, a estimativa de gasto também será submetida à análise e aprovação orçamentária e financeira pela FHEMIG. Caso aprovada, o valor necessário será acrescentado ao contrato de gestão por meio de Termo Aditivo.”*

Enfatizamos que o modelo de gestão, bem como a forma que a entidade pretende gerir a EAS, tem relação com a autonomia da OSS. Logo, o modelo de gestão a ser utilizado é do proponente, que tem total independência na formulação de sua proposta.

***Equipamentos SADT (Raio-X, Ultrassom, Mamografia). Quais equipamentos deveremos realizar a locação?***

Reitera-se que o esclarecimento solicitado está vinculado ao modelo de gestão próprio de cada entidade, devendo a proponente apresentar o seu próprio arquétipo, tendo por base o perfil da Unidade disponível no Edital e seus anexos e modelo próprio de gestão.

Enfatizamos por sua vez, que quanto aos bens permanentes o Edital – Anexo – I- Termo de Referência prevê:

#### 6.17. AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

6.17.1. Ao longo da execução do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá detalhar os bens permanentes a serem adquiridos para fins da execução do objeto do ajuste. Em comum acordo com a Fhemig, será definido o valor de aquisição de bens permanentes planejado para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo.

#### ESCLARECIMENTO NÚMERO 4

**Indagação:** *Valor Leito – A média de leito, à exemplo de Hospitais de Médio e Grande Porte:*

- *Hospital Municipal de Bertioga – Total de Leitos – 50 - Tem o custo médio de R\$ 2M800*
- *Hospital Municipal de Guarapiranga Total de Leitos 120 – Tem o Custo de R\$ 3M500*
- *Hospital Manoel Vitorino – Total de Leitos 108 – R\$ 2M950*

*Considerando a caracterização destes sendo Ambulatorial, Hospitalar Média Alta complexidade com UTI. Verificamos o valor do HOSPITAL CRISTIANO MACHADO estar abaixo desta referência assim subjetivando algumas rubricas não realizar as coberturas necessárias para suprir a demanda assistencial. Questiona-se a esta comissão, seria possível encaminhar a média leito hoje da referência?*

**Resposta:** Considera-se a apresentação do custo médio por leito da Unidade hoje não contribui para a apresentação da proposta técnica requerida, já que está prevista a mudança e revocacionamento de leitos da Unidade já no primeiro trimestre de contrato de gestão.

A avaliação de custo médio por leitos estabelecido no contrato de gestão não pode ser linearmente comparada com os valores apresentados, pois este dependerá:

- i) do percentual de servidores efetivos a serem cedidos à entidade;
- ii) do percentual de profissionais que serão contratados pela entidade vencedora;
- ii) da modalidade de contratação destes em função de existência ou não de imunidade tributária;
- iii) do valor de salário de mercado, que não corresponde ao mesmo território dos exemplos apresentados;
- iv) do momento em que os novos serviços serão colocados em operação, dentre outros.

#### ESCLARECIMENTO NÚMERO 5

*Indagação: É previsto em edital a provisão para abertura de novos serviços como (SADT, exames, colonoscopia, endoscopias...). Questiona-se a esta comissão, será disponibilizado a média de cálculo deste valor e quais os itens que compõe este custo, tais como, mão de obra, insumos, equipamentos...?*

**Resposta:** A respeito dos serviços de Colonoscopia e Endoscopia, vejamos que está estipulado no “Quadro de Produtos do Programa de Trabalho” o qual prevê no item 1.8 **Implantar exames de endoscopia e colonoscopia (em até 9 meses).**

O item 2.5.3, por sua vez, prevê que: Considerando a pactuação de abertura dos serviços de Endoscopia e Colonoscopia, a partir do 7º mês, e da Agência Transfusional e UTI, a partir do 10º mês, poderá ser adicionado ainda ao valor constante no item 2.5, respectivamente, R\$ 1.422.518,85 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 8.794.914,80 (oito milhões setecentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e oitenta centavos), para contratação de profissionais. No caso dos leitos de terapia intensiva, estimou-se o valor de R\$ 2.701.558,00 (dois milhões setecentos e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais) para compra de equipamentos, a ser provisionado em parcela única no momento de início de estruturação do serviço.

**Indagação: Existe a previsão de mamografia?**

Considerando o questionamento, o item 2.5.5.1 do Edital, descreve que:

“Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT): tem como objetivo esclarecer diagnóstico e/ou realizar de procedimentos terapêuticos específicos. Entende-se por SADT a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos em regime de internação, 24 horas por dia, ininterruptamente. Os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Microbiologia e Parasitologia que são disponibilizados aos pacientes internados, conforme pactuação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, são realizados pelo Hospital João XXIII, sendo o HCM um posto de coleta no momento. Além disso, a Unidade dispõe no momento de serviço de imagiologia, contemplando exames de raio -x e eletrocardiograma. São realizados outros exames de imagem, por meio de contratos terceirizados, conforme necessidade, tais como: ultrassonografia, cintilografia, tomografia, ressonância magnética, densitometria, mamografia, ecodopplercardiograma, doppler,

eletroneuromiografia, punção guiada para biópsia, além de exames específicos dos aparelhos gastrointestinal, ginecológico e urológico. “

***Indagação: Endoscopia e Colonoscopia será por contratação de prestadores?***

Reiteramos que o questionamento apresentado está vinculado ao modelo de gestão próprio de cada entidade, devendo a proponente apresentar o seu próprio arquétipo, tendo por base o perfil da Unidade disponível no Edital e seus anexos e modelo próprio de gestão.

Enfatizamos que o modelo de gestão, bem como a forma que a entidade pretende gerir a EAS, tem relação com a autonomia da OSS. Logo, o modelo de gestão a ser utilizado é do proponente, que tem total independência na formulação de sua proposta. Todas as informações relativas aos contratos de prestação de serviços vigentes na unidade estão listadas.

***Indagação: Tomografia será por compra, aquisição?***

Reiteramos que o questionamento apresentado está vinculado ao modelo de gestão próprio de cada entidade, devendo a proponente apresentar o seu próprio arquétipo, tendo por base o perfil da Unidade disponível no Edital e seus anexos e modelo próprio de gestão.

Enfatizamos que o modelo de gestão, bem como a forma que a entidade pretende gerir a EAS, tem relação com a autonomia da OSS. Logo, o modelo de gestão a ser utilizado é do proponente, que tem total independência na formulação de sua proposta. Todas as informações relativas aos contratos de prestação de serviços vigentes na unidade estão listadas.

## **ESCLARECIMENTO NÚMERO 6**

***Indagação: Questiona-se a esta comissão, se tem previsão de ser porta aberta, demanda espontânea?***

***Resposta:***

Trata-se de Unidade de **sem** Pronto Atendimento que terá como papel, receber pacientes regulados via Central de Regulação e SAMU, conforme grade pactuada.

## ESCLARECIMENTO NÚMERO 7

**Indagação:** *O edital traz a previsão da capacidade instalada de 50 leitos, destes verificamos que estão em operação 38 leitos. Questiona-se a esta comissão, considerando o orçamento global de R\$ 48.530613,91, previsto no Edital e o projeto a ser apresentado pela Lais, consideraremos qual quantidade 38 leitos ou 50 leitos?*

Conforme descrito no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, PROGRAMA DE TRABALHO, 3. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS, *Produto 1.3 - Readequar as especialidades dos leitos do Hospital conforme projeção de leitos (em até 3 meses),*

"A Organização Social deverá readequar as especialidades dos leitos para a projeção proposta na tabela abaixo, operacionalizando os leitos de cada clínica conforme legislação vigente. Também deverão ser realizados os ajustes no CNES, SUSFácilMG, Sistema de Gestão Hospitalar e demais sistemas que se fizerem necessários. A FHEMIG deverá aprovar o projeto de entrega desse produto antes do início das ações.

Especialidade	Quantitativo de Leitos
CIRURGIA GERAL	12
HOSPITAL DIA	3
CUIDADO PROLONGADO	25
ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA	20
<b>Total</b>	<b>60</b>

Ainda, o *Produto 1.12 – Implantar 10 leitos de UTI adulto*, define que, em até 12 meses, "a OS deverá apresentar projeto de implantação de 10 leitos de UTI, especificando quais serão os leitos, recursos humanos e estrutura que será mobilizada para tal, o qual deverá ser aprovado pela FHEMIG antes do início das ações de implementação da Unidade de Terapia Intensiva."

Portanto, espera-se o quantitativo final de 70 leitos após ampliação de estrutura física, nos termos dos produtos descritos.

Destaca-se que, conforme apresentado no detalhamento dos produtos supra citados, "caso seja necessário aporte de investimento financeiro para a execução total do produto, a estimativa de gasto também será submetida à análise e aprovação orçamentária e financeira pela FHEMIG. Caso aprovada, o valor necessário será acrescentado ao contrato de gestão por meio de Termo Aditivo."

## ESCLARECIMENTO NÚMERO 8

*Indagação: Considerando o item 3.1.2, onde se relaciona o atendimento no âmbito hospitalar com a utilização do OPME. Questiona-se a esta comissão, o edital não se refere ao valor mensal para estes procedimentos especiais?*

**Resposta:**

O valor financeiro para o cumprimento das obrigações descritas no item 3.1.2:

“A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no HCM até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive **as relacionadas a Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) tendo como parâmetro a padronização da FHEMIG.**”

Acrescidas pelo item 3.2.1.6:

“Realizar procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do Hospital inclusive relacionados à utilização de OPMEs, se excepcionalmente necessário.”

Estão contemplados no valor global apresentado para a execução do contrato de gestão. O detalhamento deste valor global em grupos específicos de despesa será apresentado pela entidade vencedora na Memória de Cálculo a ser apresentada durante o processo de celebração.

## ESCLARECIMENTO NÚMERO 9

*Indagação: Questiona-se a esta comissão, serão 38 leitos de cuidados prolongados?*

**Resposta:**

Conforme descrito no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, PROGRAMA DE TRABALHO, 3. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS, *Produto 1.3 - Readequar as especialidades dos leitos do Hospital conforme projeção de leitos (em até 3 meses),*

"A Organização Social deverá readequar as especialidades dos leitos para a projeção proposta na tabela abaixo, operacionalizando os leitos de cada clínica conforme legislação vigente. Também deverão ser realizados os ajustes no CNES, SUSFácilMG, Sistema de Gestão Hospitalar e demais sistemas que se fizerem necessários. A FHEMIG deverá aprovar o projeto de entrega desse produto antes do início das ações.

Especialidade	Quantitativo de Leitos
CIRURGIA GERAL	12
HOSPITAL DIA	3
CUIDADO PROLONGADO	25
ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA	20
<b>Total</b>	<b>60</b>

Portanto após o revocacionamento e reativação de leitos da Unidade, descritos no referido produto, a Unidade contará com 25 leitos de cuidados prolongados.

#### ESCLARECIMENTO NÚMERO 10

**Indagação:** *Questiona-se a esta comissão, os funcionários cedidos serão sem ônus para a entidade? O custo será integral da FHEMIG?*

**Resposta:**

Vide item 6.1- do Anexo do Termo de Referência:

O valor estimado a ser repassado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig por meio do contrato de gestão é de **R\$ 48.530.613,91 (quarenta e oito milhões quinhentos e trinta mil seiscientos e treze reais e noventa e um centavos)**. O valor aqui estimado é correspondente à vigência do contrato de gestão, de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e considera a cessão especial com ônus para a Fhemig de todo o quadro de servidores da Fhemig, atualmente em exercício no HCM, condicionada à anuência prévia de cada servidor e efetivada conforme as disposições da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e do Decreto nº 47.742, de 25 de outubro de 2019.

Acrescido pelo item 6.4- do Anexo do Termo de Referência:

Poderá ser adicionado ao valor estimado até **R\$ 19.519.977,65 (dezenove milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** alocados especificamente para a realização das atividades e serviços executados atualmente por servidores efetivos da Fhemig, em exercício no HCM, que não anuam pela cessão especial para a entidade que vier a celebrar o contrato de gestão, mediante comprovação da necessidade e da compatibilidade aos valores de mercado praticados na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido por contrato de gestão.

#### ESCLARECIMENTO NÚMERO 11

**Indagação:** *Questiona-se a esta comissão, terá que construir CTI? Obra com algum recurso extra?*

**Resposta:** Nos termos do item 1.12- Anexo IV, **ÁREA TEMÁTICA 01: PROCESSOS E QUALIDADE:**

“Produto 1.12 – Implantar 10 leitos de UTI adulto (em até 12 meses)

Descrição: A OS deverá apresentar projeto de implantação de 10 leitos de UTI, especificando quais serão os leitos, recursos humanos e estrutura que será mobilizada para tal, o qual deverá ser aprovado pela FHEMIG antes do início das ações de implementação da Unidade de Terapia Intensiva.

Observação: caso seja necessário aporte de investimento financeiro para a execução total do produto, a estimativa de gasto também será submetida à análise e aprovação orçamentária e financeira pela FHEMIG. Caso aprovada, o valor necessário será acrescentado ao contrato de gestão por meio de Termo Aditivo.

Critério de Aceitação: Operacionalização dos 10 leitos de UTI adulto.

#### **ESCLARECIMENTO NÚMERO 12**

**Indagação:** *Questiona-se a esta comissão, Existe CTI na região?*

**Resposta:**

O questionamento apresentado não se relaciona ao instrumento convocatório. Entretanto, considerando que a Unidade se encontra na região metropolitana de Belo Horizonte – MG, a grade de leitos poderá ser acessada através de consulta no CNES do município.

#### **ESCLARECIMENTO NÚMERO 13**

**Indagação:** *Questiona-se a esta comissão, qual parâmetro que a FHEMIG utiliza por leito e por setor? -*

Esclarecemos que o parâmetro utilizado pela Fhemig não poderá ser a base para a apresentação da proposta, pois estão vinculados ao modelo de Gestão desta Fundação.

Assim, a proponente deverá apresentar o seu próprio modelo, tendo por base o perfil da Unidade disponível no Edital e seus anexos e modelo próprio de gestão.

Enfatizamos que o modelo de gestão, bem como a forma que a entidade pretende gerir a EAS, tem relação com a autonomia da OSS. Logo, o modelo de gestão a ser utilizado é do proponente, que tem total independência na formulação de sua proposta.

#### ESCLARECIMENTO NÚMERO 14

Indagação: *Questiona-se a esta comissão, em relação a Rede Elétrica é compatível a carga para Tomografia Computadorizada?*

Resposta: Conforme apresentado em resposta aos questionamentos anteriores, a modalidade de oferta do serviço deverá ser proposta pela OS e está vinculado ao modelo de gestão próprio de cada entidade, devendo a proponente apresentar o seu próprio arquétipo, que será avaliado pela FHEMIG.

No caso específico, caso seja identificada a necessidade de adequações estruturais, estas devem ser detalhadas em projeto técnico, que se aprovado, ensejará no aditivo do valor do investimento.

Destacamos, no entanto, que o item 3.12.6 do Anexo IV- do Edital, estabelece que:

“A entidade parceira deverá prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos, mobiliário e instalações hidráulicas, elétricas, prediais e de gases em geral por quadro próprio de pessoal ou por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas em manutenção predial e em manutenção de equipamentos, desde que respeitado o Regulamento de Compras e Contratações. “

Para mais o item 6.2.28, do Anexo I do Edital- Termo de Referência:

“6.2.28. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos bens, equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas, prediais e de gases em geral, Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 02/2024- Hospital Cristiano Machado / Página 136 de 230 observando as diretrizes e responsabilidades específicas definidas no Termo de Referência e na legislação”

#### ESCLARECIMENTO NÚMERO 15

Indagação: *Questiona-se a esta comissão, qual a relação de RH efetivo e Contratado por categoria, carga horária e vínculo?*

Resposta:

A apresentação do detalhamento de recursos humanos não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde.

Os dados solicitados no questionamento nº 15 estão vinculados ao modelo de gestão próprio de cada entidade, devendo a proponente apresentar o seu próprio, tendo por base o perfil da Unidade, disponível no Edital e seus anexos e modelo próprio de gestão. Enfatizamos que o modelo de gestão, bem como a forma que a entidade pretende gerir a EAS, tem relação com a autonomia da OSS.

Ademais, no **ANEXO VII- Do Edital** foi disponibilizado o **“QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DA FHEMIG EM EXERCÍCIO NO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO”**

#### **ESCLARECIMENTO NÚMERO 16**

Indagação: *Questiona-se a esta comissão, qual a média de permanência atual dos pacientes crônicos?*

A permanência média de dos pacientes crônicos na Unidade variou de 22 a 222 dias no intervalo de 2018 a 2022.

#### **ESCLARECIMENTO NÚMERO 17**

Indagação: *Questiona-se a esta comissão, qual é o modelo ou a forma de cálculo de provimento de RH no HOSPITAL CRISTIANO MACHADO atualmente por categoria e por setor?*

Esclarecemos que a FHEMIG possui um caderno de parâmetro adotado para dimensionamento de força de trabalho, no entanto reiteramos que o detalhamento de recursos humanos a ser adotado pela Organização Social de Saúde estão vinculados ao modelo de gestão próprio de cada entidade, devendo a proponente apresentar o seu próprio arquétipo, tendo por base o perfil da Unidade disponível no Edital e seus anexos e modelo próprio de gestão.

Para mais, o modelo de gestão a ser utilizado é do proponente, que tem total independência na formulação de sua proposta.

#### **ESCLARECIMENTO NÚMERO 18**

Indagação: *Questiona-se a esta comissão, já existe projeto físico para o CTI e TC?*

Resposta: Não, o projeto físico para o CTI e TC deverá ser apresentado pela OS, conforme previsto no produto 1.12, Anexo IV – Atributos dos produtos:

*Produto 1.12 – Implantar 10 leitos de UTI adulto (em até 12 meses) Descrição: A OS deverá apresentar projeto de implantação de 10 leitos de UTI, especificando quais serão os leitos, recursos humanos e estrutura que será mobilizada para tal, o qual deverá ser aprovado pela FHEMIG antes do início das ações de implementação da Unidade de Terapia Intensiva.*

*Observação: caso seja necessário aporte de investimento financeiro para a execução total do produto, a estimativa de gasto também será submetida à análise e aprovação orçamentária e financeira pela FHEMIG.*

*Caso aprovada, o valor necessário será acrescentado ao contrato de gestão por meio de Termo Aditivo.*

#### **Vide item 3.1.5, Anexo I – Termo de Referência:**

3.1.5. O HCM deverá realizar atendimentos de média complexidade, incluindo atendimento hospitalar em clínica médica com ênfase em cuidado prolongado, clínica cirúrgica, terapia intensiva e clínica médica.

#### **Acrescido pelo item 6.5:**

6.5. Além disso, considerando ainda a pactuação de abertura dos serviços de Endoscopia e Colonoscopia, a partir do 7º mês, e da Agência Transfusional **e UTI, a partir do 10º mês**, ainda poderão ser adicionados, respectivamente, R\$ 1.422.518,85 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 8.794.914,80 (oito milhões setecentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e oitenta centavos), para contratação de profissionais. **No caso dos leitos de terapia intensiva, estimou-se o valor de R\$ 2.701.558,00 (dois milhões setecentos e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais) para compra de equipamentos, a ser provisionado em parcela única no momento de início de estruturação do serviço.**

#### **ESCLARECIMENTO NÚMERO 19**

Indagação: *Questiona-se a esta comissão, existe quantos veículos disponíveis para realizar o transporte de pacientes? Qual tipo e modelo do veículo? São próprios ou alugados?*

**Resposta:** O rol de bens móveis da unidade está apresentado no anexo VI – Lista de bens móveis a serem cedidos para a OS

#### **ESCLARECIMENTO NÚMERO 20**

Indagação: *Em tempo, questiona-se esta comissão, acerca do item 3.15, visto que o mesmo solicita juntada de certidões municipais análogas ao CADIN e CAFIMP MG, todavia em caso do município não possuir certidões, nesse sentido, quais certidões devem ser apresentadas para suprir o item?*

Resposta: Segundo dispõe o item 3.15.3 do Edital – Anexo II:

3.15.3 Os Instrumentos Jurídicos apresentados no item 3.14 deste Anexo II formalizados com **Entes Municipais** deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) Certidão Municipal Negativa análoga à emitida pelo Cadastro **Informativo de Inadimplência em relação** à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, **emitida no CNPJ cujo Instrumento Jurídico foi formalizado.**

A referida certidão deve ter sido emitida no máximo 30 dias antes da data de apresentação da proposta.

b) Certidão Municipal Negativa **quanto ao impedimento de licitar e contratar com a Administração** Pública Estadual, análoga à emitida pelo do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais - CAFIMP/MG, **emitida no CNPJ cujo Instrumento Jurídico foi formalizado.**

A referida certidão deve ter sido emitida no máximo 30 dias antes da data de apresentação da proposta.

c) Certidão de Nada Consta, **emitida no CNPJ cujo Instrumento Jurídico foi formalizado**, na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, acessível pelo site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

A referida certidão deve ter sido emitida no máximo 30 dias antes da data de apresentação da proposta.

d) Certidão de Nada Consta na Consulta Correcional Consolidada de Pessoa Jurídica, **emitida no CNPJ cujo Instrumento Jurídico foi formalizado**, pela Corregedoria-Geral da União – CGU, acessível pelo site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

A referida certidão deve ter sido emitida no máximo 30 dias antes da data de apresentação da proposta.